

LEI Nº 456/99, Nova Russas, 30 de agosto de 1999.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ NO BAÍRRO TIMBAÚBA E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO GONÇALVES DE CARVALHO NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO PEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escola de Ensino Fundamental São José no Bairro Timbaúba e Pedro Gonçalves de Carvalho, na Sede do Distrito de São Pedro.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES EM, 30 de agosto de 1999.

  
MARIA IRANEDE VERAS ROSA  
Prefeita Municipal.

atpo.